

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6445/2022.
De 28 de abril de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº082/2022 - Data: de 28
de abril de 2022.

SÚMULA: “Altera a redação junto ao artigo 2º do Decreto n. 6403, de 13 de abril de 2022, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 26.116/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único no bojo do artigo 2º do Decreto n. 6403, de 13 de abril de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

“(…).

Art. 2º (...)

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar ao Secretário de Obras Públicas e demais Chefias imediatas, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado no Setor de Iluminação Pública; Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento do Setor de Iluminação Pública; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento do Setor de Iluminação Pública; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.04.28 18:33:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal